

**JUSTIFICATIVA****ASSUNTO:**

- Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0696.2022

**OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** Os referidos itens indicados abaixo, se justificam em razão da necessidade desta Secretaria de Educação em apresentar projetos pedagógicos na qualidade do ensino e a metodologia do trabalho apresentado nas escolas deste Município. Os itens constantes dessa solicitação foram escolhidos após ampla análise de diversos materiais disponíveis pela coordenação pedagógica de ensino conforme ata que segue em anexo a presente solicitação.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

**I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhora Secretária Adjunta, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinho - MA, 21 de Fevereiro de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 358/2022  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente